



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 554 DE 18 DE JUNHO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NA CÂMARA DE VEREADORES.**

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	Câmara de Vereadores de Xangri-Lá		
FUNÇÃO	01	Legislativa		
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		
PROGRAMA	0001	Execução da Ação Legislativa		
PROJ/ATIVIDADE	2001	Manutenção dos serviços da Câmara		
ELEMENTO	3390.30.04	Material de expediente	R\$	3.000,00
ELEMENTO	3390.30.05	Material de informática	R\$	3.000,00
ELEMENTO	3390.39.05.01	Passagens aéreas	R\$	25.000,00
ELEMENTO	3390.39.06.01	Manutenção rede de informática	R\$	3.000,00
ELEMENTO	3390.39.13.03	Publicações Legais	R\$	3.000,00
ELEMENTO	3390.39.16.01	Água	R\$	1.000,00

Parágrafo Único- Servirá de cobertura para o crédito aberto neste artigo a anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ		
FUNÇÃO	01	Legislativa		
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		
PROGRAMA	0001	Execução da Ação Legislativa		
PROJ/ATIVIDADE	1001	Construção e Ampliação de Prédios		
ELEMENTO	4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	38.000,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 554 DE 18 DE JUNHO DE 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 18 de junho de 2003.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA.
Secretaria de Administração e Finanças.

